



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 042/2016  
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.

Ref. Proc. 23479.004814/2015-97  
Contrato Administrativo nº 017/2015  
Dispensa nº 022/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Dr. SINFONIO BRITO MORAES, brasileiro, casado, RG nº 3893092-PC/PA, portador do CPF/MF nº 055.487.212-91, residente e domiciliado à Av. Pedro Miranda, 465, Ed. Príncipe Regente, 103, bairro Pedreira, nomeado pela Portaria do Magnífico Reitor da UFPA nº 136/2012 de 13.01.2012, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 017/2015, que tem por objeto específico a prestação de serviços pela FADESP em apoio a Unifesspa na execução do Projeto de Extensão "IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE: CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA NATUREZA E/OU; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E/OU; LETRAS E LINGUAGENS E/OU; MATEMÁTICA, E MANUTENÇÃO DAS TURMAS 2014 E 2015 E INGRESSO DE 120 ALUNOS NO ANO DE 2016 NA UNIFESSPA".

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 017/2015, na forma do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo nº 23479.004814/2015-97:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de 31/12/2017.



FADESP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até o dia 31/12/2017, ficando desde já estipulada igual data para execução de seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

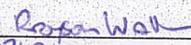
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 02 de dezembro de 2016.

  
Prof. Dr. Maurício de Abreu Monteiro  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

  
Sinfrônio Brito Moraes  
Diretor Executivo da FADESP  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
RG: 4174791  
CPF: 994.930.932-72

  
RG: 24978672003-9  
CPF: 044.490.753-07

